



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

L F I N O 6 0 / 9 5

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MOVEL COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO-DER.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

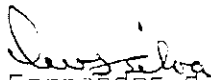
ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Termo de Autorização de Uso de Bem movel com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER, objetivando a utilização da Usina de pre misturado a Frio, localizada na rodovia SP- 125- Km14, na Divisão Regional de Taubate(DR.6-).

ART. 2º- Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas a operação e manutenção dos equipamentos que compoem a Usina, inclusive de eventuais reparos necessarios para seu perfeito funcionamento.

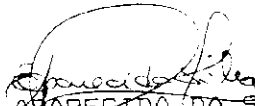
ART. 3º-As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente suplementadas se necessario.

ART. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Natividade da Serra, 14 de Setembro de 1995.


Luiz Walter Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.


EDNA APARECIDA DA SILVA
Secretaria

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei —
para arquivamento nos termos do Art. 55 §1
do Dec. Lei Complementar n.º 9 de 31/12/69.
Reg. n.º 439/96.
Par. 13 / agosto / 1996.


REGISTRAR